Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 7

DOCUMENTO Nº 71/65

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a um dos logradouros do Município, a denominação de "CONDE AMADEU AMIDEI BARBIELLINI".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 12/1/1 965

a) OSWALDO TOSCHI

Proc. 15/65

Mod. C-4 10.000 - 10-64 JCW/.